

**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.646, DE 08 DE JUNHO DE 2.004**

(Declara de utilidade pública municipal a **SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL O CAMINHO DA VIDA – SOVIDA**).

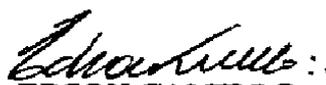
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

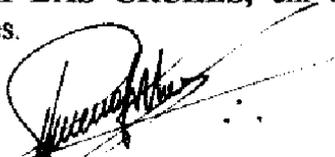
**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL O CAMINHO DA VIDA – SOVIDA**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Mário Yoshida, nº 631, bairro Vila Nova Cintra, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 04.963.975/0001-76.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 08 de junho de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 08 de junho de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PÉRICLES RAMALHO BAUAB).**